



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 012/2024

Cajamar/SP., 13 de março de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
681/2024

DATA / HORA
14/03/2024 11:04:51

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura tem por objetivo a adequação orçamentária na LOA de 2024 de que trata a Lei n° 2.025, de 1° de dezembro de 2023, **com a abertura de crédito especial para o recebimento dos recursos provenientes de Convênio Federal firmado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.**

Destacamos que os recursos provenientes do Convênio – Transferegov.br n° 952304/2023, será destinado para aquisição de viaturas e detectores de metais para implementação da segurança nas escolas, a fim de mitigar a quantidade de viaturas de rondas escolares existentes, próprias e específicas ao Programa, a demanda e capacidade de constatar instrumentos indevidos, bem como armas brancas e de fogo nas Instituições de Ensino e maior eficácia em eventuais investigações em âmbito escolar.

Esses recursos deverão ser incorporados à Lei Orçamentária Anual em vigor (Lei n° 2.025, de 1° de dezembro de 2023) como créditos especiais.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

.....segue fls. 02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 012/2024- fls. 02

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, que deliberem sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR -SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº **24** DE 13 DE MARÇO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 2.025, de 1º de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.43.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Funcional Programática: 06.1810074.2170

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Destinação de Recurso: 05.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Valor: R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, ficha da Receita: 312.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 27 / março / 2024

Despacho: Ordem do dia

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 4ª sessão Ordinária

com 14 (Catorze) votos favoráveis

e 0 (Zero) votos contrários

em 27 / 03 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 063 – GP

Cajamar, 02 de abril de 2024.

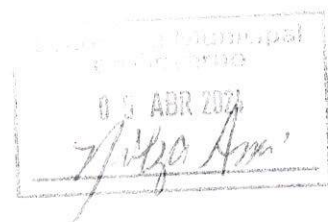
Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2222/2024 a 2228/2024, oriundos do Projeto de Lei de nºs 24/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024, 17/2024, 21/2024 e 22/2024, respectivamente, os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de março de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Cajamar- Centro SP



AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br